



Ofício circular nº 051/2023

Mogi Guaçu, 07 de julho de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – Processo Licitatório Nº 0364/2023.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, pelo período de 12 meses.

Questionamentos:

1 – Para os itens 35 a 44 é informada a medida de apenas um dos lados do produto. Sendo assim, qual a medida desejada para ambos os lados?

1.R: 35 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 50: medida 60cmx60cm.36 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 50:120cmx120cm.37 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 50: 80cmx80cm.38 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 50: 100cmx100cm .39 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 50: 120cmx120cm.40 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 60 pesado: 60cmx60cm.41 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 60, pesado:100cmx100cm.42 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 60, pesado:80cmx80cm.43 - embalagem para esterilização em não tecido SMS, gramatura 60, pesado:100cmx100cm.

2.Nos item 5, item 6, item 9, conforme edital, as marcas pré-aprovadas, como Health Quality e Descarpack, conforme pesquisas realizadas com os fornecedores, as mesmas não possuem em seu catalogo o material com 100% as características exigidas no edital, como gramatura e material SSMMS. Assim sendo, poderá ser oferecido material conforme as marcas pre estabelecidas, mesmo estas tendo divergências quanto ao material e gramatura dos itens solicitados?

2.R.: 5, 6 e 9 – avental cirúrgico descartável impermeável - tamanho g / avental cirúrgico tamanho - g/ campo cirúrgico estéril (respectivamente):resposta - conforme nota técnica n.º 04/2020/cor/nvts/dvs: § 5º vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ³ 99%. E Sendo o material SSMMS um material feito 100% de polipropileno (que proporciona uma barreira contra partículas contaminantes, como sangue, fluidos corporais, microrganismos infecciosos e líquidos); As marcas pré-aprovadas Health Quality e Descarpack, se cumprirem os dizeres acima, podem participar do certame.

3-No item 19, pede-se "Coletor rígido para materiais perfurocortantes, de cor amarela em polipropileno, capacidade para 15L [...]" . contudo em pesquisas junto de nossos fornecedores, incluindo a marca pre estabelecida Descarpack, não consta no mercado o material com capacidade de 15L, mas apenas 13L. Poderá ser oferecido material com capacidade 13L ?

3R.: 19 - COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFURO-CORTANTES: RESPOSTA - Aceitaremos a troca da capacidade do Coletor rígido para materiais perfurocortantes de 15L para 13L.

4.No item 86, pede-se "Luva descartável para banho confeccionada em TNT e 100 % polipropileno, medindo em média 25 cm X 14 cm - indica para uso hospitalar em áreas clinicas de internação." Sendo que a marca pré- estabelecida, Dejamaro, tem em seu catalogo o item conforme descrito, porem o material é feito em poliéster. Assim sendo , poderá ser oferecido a luva em poliéster conforme a marca pré-estabelecida?

4.R.: 86 - LUVA DESCARTÁVEL PARA BANHO: RESPOSTA - Aceitaremos a troca da Luva de banho confeccionada em TNT e 100% polipropileno para a Luva de banho em TNT e poliéster.



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



5.No item 89, pede-se "Mascara cirúrgica descartável com tiras (uso geral) [...] Embalagem em caixas com 100 unidades." Unidade de venda = Peça, conforme edital. Podemos considerar a peça sendo = 1 caixa contendo 100 unidades, ou a unidade individual da mascara?
5R.:89 - mascara cirurgica descartavel com tiras resposta - Conforme consta no edital, a Peça = Unidade. Sendo assim, pode-se considerar a unidade individual da máscara.

Em resposta à solicitação feita pela empresa, quanto ao atendimento das exigências do Edital no descritivo dos itens referidos em destaque acima para a participação do processo licitatório 364/2023/ PE 38/2023, temos a declarar: A empresa poderá participar do certame. Entretanto, caso apresente a melhor proposta, deverá ser encaminhado para essa autarquia amostras dos itens, que serão avaliados posteriormente, apresentando os laudos para aprovação ou reprovação dos produtos.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no edital do Pregão eletrônico acima mencionado.

Atenciosamente,


Maria Regina Bando da Silva
Pregoeira